

Processo n. 2018001282

Interessado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN

Assunto: Encaminha relatório conclusivo do acompanhamento e avaliação da execução e do desempenho do contrato de gestão com a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG – referente ao exercício de 2017.

RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de relatório conclusivo do acompanhamento e avaliação da execução e do desempenho do contrato de gestão com a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG – referente ao exercício de 2017, encaminhado a este Parlamento nos termos do § 3º do art. 10 da Lei n. 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Observa-se, no relatório em questão, algumas questões a respeito das quais entendemos necessários esclarecimentos, a saber:

- o fracionamento das despesas em despesas administrativas e em diárias, passagens aéreas e hospedagem (tabela e gráfico da fl. 15), a despeito do § 1º do art. 7º da Lei n. 15.503/2005 as agrupar para fim de limitação de gastos;
- se as medidas adotadas para corrigir o apurado em auditoria realizada no Restaurante Cidadão (fls. 28/29) foram efetivas;
- as providências adotadas em razão da dissociação dos indicadores com a realidade dos serviços ofertados (fls. 40/41 e 57);

φ

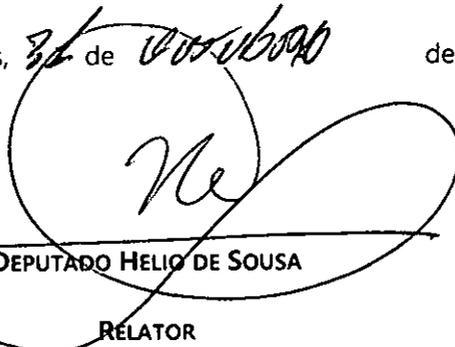
- se foram acatadas as recomendações no que respeita à transparência (fl. 43/44);
- as providências adotadas em razão da existência de contratações sem autorização da diretoria (fls. 46/49);
- as medidas adotadas para aprimoramento dos métodos de fiscalização das contrapartidas (fls. 52/54);
- as providências adotadas em razão da realização de reformas e fechamento de unidades sem comunicação prévia ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão (fl. 58); e
- se os alvarás necessários para as unidades estão regulares (fl. 58).

Diante disso, no exercício do dever-poder de, como Parlamentar, fiscalizar a gestão da coisa pública, requeiro **seja oficiado** à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento **solicitando os esclarecimento e informações acima apontados.**

Uma vez aprovada por esta Comissão a diligência solicitada, após o recebimento das respostas, retornem os autos a este relator para elaboração de relatório conclusivo.

É o relatório.

Sala das Comissões, *31* de *Outubro* de 2018.


DEPUTADO HELIO DE SOUSA
RELATOR